

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

1ª Reunião de 2024 do

Subcomitê Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT).

PROCESSO SEI: 000002071/2024

Às 09:00h do dia 26 do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sob a condução do Exmo. Juiz SERGEI BECKER, iniciou-se a reunião ORDINÁRIA, por videoconferência, na plataforma Google Meet, os trabalhos do Subcomitê Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT), com fundamento na Resolução 185/2017 do CSJT e ATO Conjunto n° 6/2020 TST.CSJT.GP. Compareceram os membros (Portaria GP 222/2024/TRT16): SERGEI BECKER, Juiz Auxiliar da Presidência e Vice-Coordenador do Comitê; GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 4ª Vara do Trabalho de São Luís; CARLOS VICTOR BELO DE SOUSA, Assessor Jurídico da Presidência; **GLENNYO CLAY SANTOS BATALHA**, Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de São Luís; RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações; GILBERTO CUNHA FILHO, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado no Apoio ao PJe; STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado no Apoio de Governanca de TI; GUTEMBERG PEREIRA VIDAL SANTOS, Analista Iudiciário - Área Judiciária, lotado no Apoio ao Ple-IT e Secretário do Comitê. Os demais membros do comitê estão ausentes justificadamente.

1. Identificação da reunião:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	SECRETÁRIO DA REUNIÃO	PROCESSO SEI
26.03.2024	09:00h	Por videoconferência na plataforma Google Meet	Gutemberg Pereira Vidal Santos	000002071/2024

2. Discussão da Pauta e registros.

Registrada a presença dos membros e dos participantes foi aberta a pauta com as seguintes deliberações.

3. Pauta.

PONTO DE DISCUSSÃO

pelo PjeOffice.

I. Descontinuidade do Shodo. Substituição total e exclusiva

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) informa que o software PJeOffice, assinador disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), passou a ser adotado como solução única para assinatura eletrônica de documentos no sistema Ple da Justiça do Trabalho, conforme consta no **ATO** CSJT.GP.SG.SETIC N.º **87/2022**. Dessa forma, o assinador Shodô. será gradualmente descontinuado.

DELIBERAÇÃO

1. NO TOCANTE A DESCONTINUIDADE DO SHODO, A SECRETARIA DO COMITÊ INFORMA AS MEDIDAS ATÉ AGORA ADOTADAS.

- No portal do TRT 16 o link para acesso ao PJe se dá por meio da PDPJ que utiliza exclusivamente o PieOffice.
- Para o público interno, não há mais a atualização automática do shodo quando se entra no computador, incentivando o uso do Pjeoffice
- Divulgação de notícia no portal deste Regional , conforme link: https://www.trt16.jus.br/noticias/pjeoffice-e-adotadocomo-solucao-unica-para-assinatura-eletronica-najustica-do-trabalho

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- A secretaria informa que ainda não existe uma data especifica para descontinuidade completa do SHODO, sendo que tal data deve ocorrer por orquestração do CSJT junto a todos os Regionais.
- Nessa linha, informar ao representante da OAB que já foram adotadas medidas para incentivar a transição e uso do PJeOffice.
- Porém, é um processo gradativo, até porque se faz necessário cautela na homologação de todos os sistemas de assinatura do PJe, que no caso do usuário interno envolve, assinaturas em lote, expedição de alvarás, assinatura de Atas de Audiência, entre outros que exige uma homologação cautelosa.

3. DELIBERAÇÕES

- Atualizar e divulgar a página de suporte do TRT 16, em especial no tocante ao PjeOffice, podendo verificar manuais já criados por outros Regionais. **Tarefa a cargo da secretaria do comitê.**

II. PEDIDOS DE MELHORIA

- GIGS. PAINEL GLOBAL. FILTROS LISTAGEM DE PROCESSOS. INCLUIR O FILTRO "DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE" DO GIGS.
- O pedido consiste em inserir um filtro na listagem de processos do painel global do PJe. Tal filtro já existe, porém, exclusivamente no menu especifico do GIGS. A sugestão consiste que esse filtro também passe a constar entre os filtros da listagem de processos no painel global. Pedido de Melhoria Aprovado.
- REMESSA DE PROCESSO. **BAIXADOS** EQUIVOCADAMENTE À ORIGEM, A **ISNTANCIA** SUPERIOR.
- Não é raro que processos sejam baixados equivocadamente, seja do TST ao TRT, seja do TRT a vara de origem. Por tal razão, seria interessante haver uma forma de voltar a tramitar o processo na instância superior, sem ter que "simular uma remessa de um novo recurso", gerando, inclusive diversos efeitos estatísticos indesejados, como pendência com relator, exigindo várias providências no processo para baixar essas pendências. Pedido de Melhoria Aprovado.

3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Caso haja exigência do CSJT, fica desde logo autorizado, a elaboração de ATA específica das melhorias aprovadas.
- Quando do registro das melhorias no Jira do CSIT, fica autorizado a secretaria do Comite enriquecer o pedido com melhor descrição e imagens do que se sugere.

4. Outras Disposições:

A secretaria do comitê elaborará o calendário anual das próximas reuniões, a ser debatido e verificado na próxima sessão.

Fica registrado o pedido do representante da OAB que a próxima reunião seja extraordinária, ou seja, antes do próximo trimestre, pois existem assuntos que este gostaria de trazer ao Comitê, porém devido a viagem internacional não pode estar presente nesta sessão. A secretaria do comitê verificará junto a agenda do juiz auxiliar da presidência a possibilidade.

5. Próxima Reunião:

A próxima reunião, por videoconferência, oportunamente designada e será realizada pela plataforma Google Meet.

6. Fechamento da ata

Às 09:50h do dia 26 do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sob a condução do Exmo. Juiz SERGEI BECKER, foi encerrada a 1º Reunião de 2014 do Subcomitê Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT). Nada mais havendo a consignar, encerrou-se a presente Ata, lavrada por mim, Gutemberg Pereira Vidal Santos, Secretário do Comitê, a qual, depois de lida e achada conforme, segue para assinatura eletronicamente pelos participantes acima identificados.

No caso de algum participante externo não possuir credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os participantes internos signatários certificam que os participantes externos acima identificados participaram da reunião e tomaram conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **SERGEI BECKER**, **Juiz Auxiliar da Presidência**, em 26/03/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO**, **Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 26/03/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STANLEY ARAUJO DE SOUSA**, **Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação**, em 26/03/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VICTOR BELO DE SOUSA**, **Assessoria Especial do Gab. Presidência**, em 26/03/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <u>Autenticar Documentos</u> informando o código verificador **0116868** e o código CRC **F2BF651D**.

Referência: Processo nº 000002071/2024 SEI nº 0116868